



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

VEREADOR PRESIDENTE MIGUEL RIBEIRO PICHETH

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 036/2023

Iniciativa: Poder Executivo.

Súmula: Altera o caput do artigo 1º da Lei nº 3.056/2021 de 22/12/2021, que dispõe sobre a taxa de administração para custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento do Fundo de Previdência do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

Natureza jurídica: Lei Ordinária.

Regime de votação: Tramitação em regime normal.

Relatório: O referido Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, visa alterar o caput do artigo 1º da Lei nº 3.056/2021, que dispõe sobre a taxa de administração para custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento do Fundo de Previdência do Município de São Mateus do Sul, tem como objetivo revisar a forma de repasse da taxa de administração conforme justificativas anexos ao Projeto de Lei acima mencionado. Considera ainda, no que diz respeito ao estudo de impacto financeiro, não haverá modificação nos valores atualmente repassados pela prefeitura municipal ao Fundo de Previdência.

Fundamentação: Sobre o aspecto jurídico, a proposição reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa tendo sua análise técnica encaminhada pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal. Nesse sentido, sigo na íntegra o parecer jurídico proferido pelo Ilustre advogado do Poder legislativo, dando a celeridade que o caso assim requer pela matéria estar no regime normal.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2023.


Irineu Lepinski Macuco
Secretário – Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Ata da Reunião

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2023.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em sessão do dia quatorze de novembro de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 036/2023, iniciativa do Poder Executivo. Remetemos ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33 II do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul para adoção das providências regimentais.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:



Valter Przywitowski
Presidente



Irineu Lepinski Macuco
Secretário – Relator



Allana Feijó Santa Clara
Membro